

MISSÃO SAL DA TERRA

JUSTIFICATIVA AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 01/2016**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 01/2016, que deverá se firmar até 29.12.17 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e EXITO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, para fins de garantia da prestação de serviços de vigilância armada e desarmada. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual, para pronto atendimento de demanda junto a Contratante, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquelas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade da aquisição em apreço, haja vista que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a aquisição passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2018. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 5ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 01/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: EXITO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, estabelecido no endereço Rua Marfim, n.º 120, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-072, Uberlândia/MG inscrito no CNPJ sob o n.º 19.034.336/0001-01.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 01/2016.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato da prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de 01.01.2018 até 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos